



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 2.933, DE 01 DE JULHO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O
SEBRAE-RS E A URI-CAMPUS DE ERECHIM.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Termos de Cooperação Técnica com o SEBRAE-RS e a URI-Campus de Erechim visando apoiar o Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER/RS, desenvolvido pela Comissão Municipal de Emprego, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.367/97.

Parágrafo Único - Os Termos de Cooperação Técnica em anexo integram a presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 01 DE JULHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração